



000214

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8887, DE 11 DE junho DE 1999

Subordina, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito, o Grupo Executivo Agro-Pecuário - GEAP

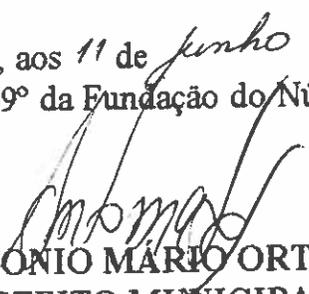
ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Grupo Executivo Agro-Pecuário - GEAP, de que trata a Lei Complementar nº 053, de 11 de fevereiro de 1994, fica subordinado, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 8.432, de 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de junho de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de junho de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA